



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



PORTARIA Nº 019/2023 – Gab. Pref.

Marcolândia – PI, 13 de Junho de 2023.

Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a Criação do Conselho do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia – PI e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Sr. Corinto Machado de Matos Neto, no uso de suas atribuições legais inseridas Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – PI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047/2021 de 04 de junho de 2021, que institui o Programa Criança Feliz;

Art. 1º - CRIAR O MANDATO dos membros do Conselho Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia, Estado do Piauí e seus respectivos suplentes, **para o mandato de 01(um) ano compreendido entre 13/06/2023 e 13/06/2024 sendo que esse mandato terá mais 01 (ano) de recondução**, visto no Decreto Municipal 047/2021 de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR os membros que constituem o Conselho Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme composição a seguir:

I – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Cilmara Gonçalves Vieira	259.615.783-72
Suplente	Joana Lopes da Silva Sousa	747.107.454-04

II – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Eva Maria de Oliveira	003.122.723-67
Suplente	Helicélia dos Reis Silva	652.397.333-68

III – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal Cultura de Marcolândia:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Reginaldo Juvercy Sousa de Carvalho	602.949.713-86
Suplente	Maria Ivoneide da Silva	064.216.583-18



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



IV – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Aparecida Duarte da Silva Costa	182.418.398-47
Suplente	Maria Regiane Gomes	042.469.543-06

V – 01 (um) Membro representante do Conselho Tutelar de Marcolândia:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Karine Meirele de Souza Silva	056.993.723-00
Suplente	Senhorinha Francisca Rodrigues Teixeira	916.700.553-53

Art. 3º - Os membros que constituem o Conselho Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, terão mandato de 01(um) ano, sendo permitido uma única recondução.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Treze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três. (13/06/2023).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL